



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 10/2021

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 16 horas, reuniram-se em reunião virtual, convocada pelo Coordenador, Prof. Mario Duarte Canever, os membros do Colegiado, através do serviço de conferência WebConf/UFPel (<https://webconf.ufpel.edu.br/b/mar-rpt-u44>) - com o intuito de minimizar a disseminação das potenciais contaminações pelo Covid-19. Estiveram presentes o Coordenador - Prof. Mario Duarte Canever - e os demais membros do Colegiado - Prof.^a Luciara Bilhalva Corrêa, Prof. Marcelo Fernandes Pacheco Dias, Prof. Mário Conill Gomes, Prof. Rogério Costa Campos e a representante discente (titular) Laura Gonçalves Osorio. Após verificação do quórum deu-se início à reunião. **ITEM 1 - APROVADO/AS NA SELEÇÃO DE INGRESSO 2022.** O Coordenador narrou os 7 candidatos inscritos no processo seletivo para ingresso como aluno regular 2022/1, são eles: Dallal Anwar Salim Jacoub Hijazin; Danilo dos Santos Leite; Diovana da Silva Guterres; Enio Rubens Marques da Silva; Ladislau Seus Silveira; Mauro Lilles Pedrotti Drews e Tatiane Viegas Baneiro. A lista de inscritos foi ratificada e homologada pelo Colegiado do Programa. Em seguida, o Prof. Mario Duarte Canever, comentou sobre a sistemática do processo seletivo (23110.030541/2021-53), em que as vagas ofertadas são por docente, mas também há uma lista de classificação geral. Logo após, narrou a lista de aprovados, por classificação geral e por professor, com os respectivos suplentes. (i) A classificação geral ficou assim estabelecida: 1º lugar ficou aprovado o candidato Mauro Lilles Pedrotti Drews; 2º lugar ficou aprovado o candidato Danilo dos Santos Leite; 3º lugar ficou aprovada a candidata Diovana da Silva Guterres; 4º lugar ficou aprovado o candidato Ladislau Seus Silveira; 5º lugar ficou aprovada a candidata Dallal Anwar Salim Jacoub Hijazin; 6º lugar ficou aprovado o candidato Enio Rubens Marques da Silva; e em 7º lugar ficou aprovada a candidata Tatiane Viegas Baneiro. (ii) Quanto a classificação por professor, ficou assim estabelecida: (a) para o Prof. Mário Duarte Canever foi aprovado em 1º lugar o candidato Danilo dos Santos Leite; foi aprovada em 2º lugar a candidata Diovana da Silva Guterres; e foi aprovada em 3º lugar a candidata Tatiane Viegas Baneiro; (b) para o Prof. Mário Conill Gomes foi aprovado em 1º lugar o candidato Mauro Lilles Pedrotti Drews; foi aprovado em 2º lugar o candidato Ladislau Seus Silveira; (c) para a Prof.^a Luciara Bilhalva Corrêa foi aprovada em 1º lugar a candidata Dallal Anwar Salim Jacoub Hijazin; não houve candidatos aprovados como suplentes; (d) e para o Prof. Augusto Hauber Gameiro foi aprovado em 1º lugar o candidato Enio Rubens Marques da Silva; não houve candidatos aprovados como suplentes. As listas de aprovados (por classificação geral e por docente) foram ratificadas e homologadas, por unanimidade, pelo Colegiado do PPGDTSA. Explicou que os candidatos selecionados como suplentes podem ser aproveitados em vagas ociosas que foram ofertadas por outros professores no processo seletivo, o que será providenciado, no momento oportuno, essa realocação. **ITEM 2 - DECISÃO SOBRE REALIZAR OU NÃO UMA SELEÇÃO SUPLEMENTAR.** O Coordenador do Programa, Prof. Mario Duarte Canever, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de se realizar ou não uma seleção suplementar. A Prof.^a Luciara Bilhalva Corrêa sugeriu que sejam consultados os demais professores do Programa sobre a pretensão de ofertarem vagas para um possível processo seletivo suplementar. O Prof. Mario Duarte Canever salientou que a primeira decisão a ser tomada é se será feito um processo seletivo suplementar ou não. O Prof. Mário Conill Gomes sugeriu que primeiro se encaminhe os candidatos aprovados como suplentes, não tendo uma opinião bem definida sobre o lançamento de um edital suplementar. O Prof. Marcelo Fernandes Pacheco Dias vota pela abertura do edital de seleção complementar, para aumentar o número de alunos e atender a demanda dos professores. O Prof. Mario Duarte Canever propõe que seja lançado um edital suplementar com 4 ou 5 vagas, na sua opinião, um edital com menos vagas que isso não seria interessante. A reunião foi

interrompida por instabilidade no sistema às 16 horas e 55 minutos. Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 08 horas e 30 minutos, reuniram-se para dar prosseguimento a reunião virtual, convocada pelo Coordenador, Prof. Mario Duarte Canever, os membros do Colegiado, através do serviço de conferência WebConf/UFPEL (<https://webconf.ufpel.edu.br/b/mar-rpt-u44>) - com o intuito de minimizar a disseminação das potenciais contaminações pelo Covid-19. Estiveram presentes o Coordenador - Prof. Mario Duarte Canever - e os demais membros do Colegiado - Prof.^a Luciara Bilhalva Corrêa, Prof. Lúcio André de Oliveira Fernandes, Prof. Mário Conill Gomes, Prof. Rogério Costa Campos. O Prof. Mario Duarte Canever, Coordenador do Programa, deu sequência a pauta da reunião. O Prof. Mário Conill Gomes crê que não se deve trazer novos candidatos para o Programa apenas para atingir as metas. A Prof.^a Luciara Bilhalva Corrêa expôs que a baixa procura dos candidatos pelos Programas de Pós-Graduação tem sido uma constante generalizada, e que isso deve ser explicado, na Sucupira, dentro do atual contexto que vivemos. Sugeriu que se faça um levantamento de orientandos e orientadores do último quadriênio de modo a favorecer a distribuição equânime de professores orientadores. O Prof. Mario Duarte Canever comentou que está aproximando os candidatos aprovados (na lista geral) com as vagas remanescentes dos demais professores orientadores. O Colegiado, após várias considerações, resolveu, por maioria, antecipar as matrículas dos alunos selecionados para fevereiro de 2022, para só então voltar a deliberar sobre a possibilidade de abrir um edital suplementar. Portanto, o edital suplementar não será aberto nesse momento. O Coordenador salientou que o foco do edital do processo seletivo é a seleção por orientador, então, ressaltou, que é importante que haja um grande empenho desses (orientadores) em divulgar suas linhas de pesquisas aos possíveis candidatos. **ITEM 3 - HOMOLOGAÇÃO DA DEFESA DÁRIO LUIS FAGUNDES KNÜPPE E DEMAIS REQUISITOS PARA DIPLOMAÇÃO.** O Coordenador do Programa, Prof. Mario Duarte Canever, informou que o aluno DÁRIO LUIS FAGUNDES KNÜPPE, matriculado sob o nº 18100652 no Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais, cumpriu os créditos exigidos em disciplinas do Programa e demais exigências, bem como defendeu com êxito a dissertação intitulada “A sustentabilidade ambiental em cooperativas de eletrificação rural no estado do Rio Grande do Sul”, no dia 26 de fevereiro de 2021. Assim, concluiu todos os requisitos para a aquisição do título de Mestre, estando apenas aguardando os trâmites para a emissão do diploma. O Colegiado do Programa, apreciando a situação, homologou por unanimidade a defesa de dissertação e demais requisitos para a expedição do título de Mestre. **ITEM 4 - 1º SEMESTRE DE 2022 - DE REMOTO A PRESENCIAL.** O Coordenador do Programa, Prof. Mario Duarte Canever, informou que o próximo semestre deverá ser presencial conforme informado no Memorando-Circular nº 2/2021/CPG/PRPPG/REITORIA. Citou o que o referido Memorando-Circular se refere ao parágrafo único do art. 3º da Resolução Nº 18 do COCEPE (de 02 de dezembro de 2021 - 1523835) no qual *"fica resguardada a possibilidade de oferta de disciplinas nas modalidades remota e/ou híbrida, a critério do Colegiado, conforme legislações vigentes". Embora todos os PPGs da UFPEL sejam na modalidade presencial, e conforme destacado na reunião de Câmara de Pós-Graduação, os Programas seguem tendo a possibilidade, de, a seu critério, observando objetivos acadêmicos e que for previsto nos documentos de cada área, ofertar disciplinas no modo remoto ou híbrido, além do presencial. A CAPES, tanto pela Portaria nº 275/2018, no art. 6º, quanto na Portaria nº 90/2019 que a substitui, igualmente no art. 6º, declara que: A oferta de disciplinas esparsas a distância não caracteriza, per se, os cursos como a distância, pois as instituições de ensino podem introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos presenciais reconhecidos, a oferta de disciplinas, que, em parte, utilizem método não presencial, com base na Lei nº 9.394, de 1.996.* Comentou ainda que o citado Memorando-Circular reitera que no anúncio da oferta das disciplinas deverá ser explicitamente anunciada aos discentes a modalidade da oferta de cada uma das disciplinas, bem como é destacado que a instituição exigirá o passaporte vacinal a partir de 07 de fevereiro de 2021. O Coordenador do Programa explicou que o próximo semestre deverá ser presencial, no entanto, dependendo da situação pandêmica em fevereiro, o retorno poderá se dar, de início, no modo remoto. Ressaltou que o retorno presencial deverá ser avisado aos alunos do Programa, ainda mais que dos selecionados para a turma de 2022, no qual há 3 candidatos que são de fora da cidade de Pelotas. A Prof.^a Luciara Bilhalva Corrêa se manifestou no sentido de que a decisão do retorno presencial deve ser avaliado com cuidado, pois existem muitos estudantes que estão trabalhando fora da cidade, ponderou que a decisão do retorno presencial, em função disso, deve ser feita com tempo para que essas pessoas possam se reorganizar. O Prof. Lúcio André de Oliveira Fernandes pensa que se deve tomar uma decisão sobre o retorno presencial para que o pessoal possa se programar para o efetivo retorno ou não. É partidário que se mantenha o próximo semestre no formato remoto. Crê que seja melhor que o Programa tome, o quanto antes, a decisão sobre o formato que será o próximo semestre, se remoto ou não. O Prof.

Mario Duarte Canever informou que apesar de os Programas de Pós-Graduação terem autonomia, em tese o próximo semestre será presencial. O Prof. Mário Conill Gomes comentou que no SPAF haverá quem ofertará o próximo semestre como remoto, outros, como ele, que ofertarão de modo híbrido, e os que serão completamente presencial. Ressaltou que tem de ficar claro para os alunos como será ministrado as disciplinas do próximo semestre, se remoto, híbrido ou presencial. Frisou, no entanto, que entende que o PPGDTSA deve iniciar o semestre no formato totalmente remoto e terminar no modo remoto. A Prof.^a Luciara Bilhalva Corrêa entende que tal decisão deveria ser da gestão da UFPel, pensa, que na falta disso, da mesma forma que o Prof. Lúcio André de Oliveira Fernandes, o Programa deve decidir de forma conjunta, não deixando que cada professor estabeleça se a sua disciplina será ministrada no formato remoto, híbrido ou presencial. O Prof. Mario Duarte Canever comentou que conversou com os professores que irão ministrar disciplinas no 1º semestre de 2022, e disse que nenhum professor se colocou como impossibilitado de ministrar as disciplinas no formato presencial. Ressaltou que não se sabe qual a situação dos estudantes que irão cursar disciplinas no próximo semestre, em especial daqueles que irão ingressar no curso. Crê que os selecionados para ingressar no próximo semestre, principalmente aqueles que são de fora da cidade, dificilmente permanecerão no curso se o retorno se der no modo presencial, ainda mais levando em consideração a escassez de bolsas. Ressaltou, no entanto, que essa informação não é confirmada. Declarou que se dependesse dele se faria, no máximo, um início presencial, no caso um ou outro encontro presencial, ou nem isso, e no restante do semestre se manteria no modelo remoto. Tal situação, na sua ótica, se manteria até que se tenha conhecimento das condições pandêmicas que permitam de forma inequívoca o retorno presencial, e também se haverá as bolsas necessárias para atender os estudantes necessitados. A Prof.^a Luciara Bilhalva Corrêa crê que deveria se permitir, considerando a proposta do Prof. Mario Duarte Canever, mesmo nesses encontros presenciais a participação remota daqueles que assim escolherem. O Prof. Rogério Costa Campos opina que se deva tomar uma decisão com tempo hábil para que todos possam se organizar. Ressaltou que outro ponto importante é a condição econômica, falou que a situação está mais difícil para permitir a manutenção de alunos de fora da cidade. Entende que o modelo remoto é o mais seguro a se manter no caso de qualquer situação adversa, apesar de pessoalmente preferir que houvesse o retorno presencial. Comentou que as novas diretrizes permitem a cobrança da presença nos encontros síncronos, o que antes não era permitido. O Prof. Mario Duarte Canever concordou que deve haver a cobrança da presença nos encontros síncronos. Lembrou que o Programa possuiu um equipamento de videoconferência. Sugeriu que se o Colegiado decidir pelo retorno inicial presencial, como no caso da semana de integração, é possível, através desse equipamento de videoconferência, que os alunos que não puderem se fazer presentes possam acompanhar de modo remoto. Manifestou que se o Colegiado decidir pelo retorno inicial presencial, poderia se decidir pelo primeiro mês ou pelos primeiros 15 dias que fosse presencial, e aqueles alunos, especialmente os de fora da cidade, poderiam participar de forma síncrona através do equipamento de videoconferência. Propõe que depois desse prazo de um mês ou quinze dias, haja uma reavaliação para se decidir se mantêm-se o formato híbrido ou se altera para totalmente presencial ou remoto. A Prof.^a Luciara Bilhalva Corrêa propõe um enquete. O Prof. Mário Conill Gomes crê que tal proposta pode gerar incerteza e postergar muito uma decisão definitiva. Aconselha uma proposta híbrida, isto é, que se comece remoto e, se der, termine o semestre, lá para o último mês, de modo presencial. Isso já sinaliza para os alunos que o último mês possa vir a ser presencial. O Prof. Mario Duarte Canever contrapõem que no momento o problema do retorno presencial talvez seja maior a questão econômica (as dificuldades econômicas), do que uma questão de saúde propriamente dita. O Prof. Rogério Costa Campos concordou com a ponderação. O Prof. Rogério Costa Campos se posiciona, por precaução, pelo formato inicialmente remoto, com o estabelecimento de uma data para se discutir o retorno presencial. O Colegiado após longa ponderação decidiu por maioria, com abstenção do Prof. Lúcio André de Oliveira Fernandes, iniciar o semestre de modo remoto, de modo que no segundo mês se faça uma avaliação da situação, e a partir disso, se as condições permitem, retorna-se as aulas presenciais. **ITEM 5 - INFORMES.** O Prof. Mario Duarte Canever comentou que o Memorando-Circular nº 2/2021/CPG/PRPPG/REITORIA foi encaminhado na última segunda-feira e mudou a conjuntura que se tinha até então. Lembrou que também está aberto o edital de tradução para a língua inglesa da PRPPGI. Comentou sobre a reunião com os estudantes, relatou que participou também o Prof. Marcelo Fernandes Pacheco Dias, informando que a reunião durou 2 horas, falando sobre a avaliação do ano e as experiências, sendo muito produtiva e positiva. Os alunos sentiram-se muito acolhidos pelo Programa e que alguns ajustes pontuais serão tratados individualmente com os professores. **ITEM 6 - OUTROS ASSUNTOS.** Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião às 10 horas e eu, André Barbosa da Cruz, lavrei a presente ata que aprovada pelos membros do Colegiado segue assinada por mim e pelos demais presentes



Documento assinado eletronicamente por **MARIO DUARTE CANEVER, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial**, em 11/02/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BARBOSA DA CRUZ, Assistente em Administração**, em 11/02/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Gonçalves Osorio, Usuário Externo**, em 11/02/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CONILL GOMES, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 16/02/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO COSTA CAMPOS, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 25/02/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIARA BILHALVA CORREA, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 25/02/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERNANDES PACHECO DIAS, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 18/03/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1545353** e o código CRC **4A98BA0D**.